



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Extingue o cargo de guarda municipal, revogando o Art. 13, da Lei Municipal nº 2.281 de 01 de junho de 2016 e da outras providencias.”

Art. 1º -Fica extinto o cargo de guarda municipal, revogando o Art. 13 da Lei Municipal nº 2.281 de 01 de junho de 2016.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Administração providenciará a consolidação do texto da Lei Municipal nº 2.281 de 01 de junho de 2016 em face da alteração introduzida pela presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

É com satisfação que cumprimentamos Esta Casa Legislativa, oportunidade em que o Poder Executivo Municipal está remetendo o Projeto de Lei nº 02/2021, para revogação do artigo 13 da Lei Municipal 2.281 de 01 de junho de 2016, com intuito de extinguir o cargo de guarda municipal, tendo em vista, que consoante a relatório de impacto financeiro onde foi alertado que o Município já ultrapassará o limite de alerta (90%) no próximo exercício, sem mesmo considerarmos o crescimento vegetativo que ocorrerá durante o exercício de 2022, sugerindo ainda, cautela na emissão de novas contratações nomeações evitando assim as penalidades previstas no artigo 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Igualmente, é dever do Poder Público, manter o equilíbrio quanto às contratações e nomeações, especialmente, desde o ano de 2020, que permanece em vigor a Lei Complementar nº 173/2020, vedando até 31 de dezembro de 2021 as contratações e nomeações que gerem aumento de despesas. O Projeto de Lei debatido tem exatamente esse intuito, evitar o aumento de despesas quanto a um cargo em que não tem nenhum servidor ocupante, e o qual, não demandou necessidade que seja de notório interesse público.

Consoante a isso, também importante referir, que esta Municipalidade tem auxiliado os órgãos de segurança pública, assim, Brigada Militar, Polícia Civil e Corpo de Bombeiros, já receberam recursos através de subvenções sociais, para uso em reforma e construção dos prédios públicos em que se encontram, bem como, fornecendo residência funcional ao GAB.

Também está sob análise e em fase de estudos, a possibilidade de se firmar convênio com a Brigada Militar para monitoramento através do uso de tecnologias, especificamente de cercamento eletrônico, o qual tem muita eficácia e eficiência em outros Municípios.

Ou seja, a Administração está sempre em busca e auxiliando os órgãos de segurança pública para que a população tenha mais segurança, seja pelas situações já referidas, seja pela busca no aumento de efetivos que já é pauta junto ao Governo Estadual, bem como, investimento em novas viaturas para Brigada Militar através de articulação do Executivo junto a Secretaria de Segurança do Estado.

Dessa forma, há medidas de se impulsionar e criar programas de incentivos, estabelecendo metas e objetivos que possam ser alcançados pelo Executivo junto aos órgãos de segurança pública, que trarão menos custos a Municipalidade somados a maior efetividade na segurança, e que esses recursos economizados possam ser usados em favor dos cidadãos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 09, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

outros âmbitos, como saúde, educação e nas vias públicas, para que maiores resultados sejam alcançados na prestação do serviço público.

Diante do exposto, solicitamos a análise e aprovação da presente matéria, sabedores de que esses Pares serão uníssonos na compreensão da necessidade do presente pleito.

Sem mais, deixamos o reconhecimento de estima e apreço aos representantes desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal